



Clube Motard de Santa Maria

Açores

Ex.º Senhor Presidente da Comissão
Especializada Permanente de
Economia.

V/ Refª: S/2463/2023 V/ Data: 27/09/2023

N/ Refª nº 2/2023

N/ Data 10/10/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 96/XII – “SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 18/2004/A, DE 13 DE MAIO, QUE ADAPTA À REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES OS DECRETOS-LEI N.ºS 550/99, DE 15 DE DEZEMBRO E 554/99, DE 16 DE DEZEMBRO, QUE, RESPETIVAMENTE, ESTABELECEM O REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE DE INSPEÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS A MOTOR E SEUS REBOQUES E O REGIME JURÍDICO DAS INSPEÇÕES TÉCNICAS DE AUTOMÓVEIS LIGEIROS, PESADOS E REBOQUES”

Ex.º Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia.

Agradecemos desde já a solicitação do pedido de parecer sobre o assunto em epígrafe o qual mereceu a nossa melhor atenção.

O Clube Motard de Santa Maria, NIPC 512075174, associação privada, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, com sede no Forte de São Brás, freguesia e concelho de Vila do Porto, entende também que a legislação regional encontra-se desfasada do restante regime regulatório europeu Directiva 2014/45/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 3 de abril de 2014 e nacional Decreto-Lei n.º 29/2023 de 5 de maio, na qual a partir de 1 de janeiro de 2024 os motociclos (L3e e L4e) equipados com um motor de combustão com uma cilindrada superior a 125 cm³ verão as inspeções ocorrer cinco anos após a data da primeira matrícula e, em



Clube Motard de Santa Maria

Açores

seguida, de dois em dois anos. Embora não tenha chegado a este clube informação solicitada ao departamento do Governo Regional dos Açores competente nesta matéria, correio eletrónico enviado para srtt@azores.gov.pt, em 10-04-2023, estatística indicativa das inspeções realizadas por ilha e acidentes envolvendo motociclos e ciclomotores nas estradas açorianas, existe a noção que apenas uma percentagem muito reduzida dos acidentes envolvendo esses veículos, tem como causa direta uma falha técnica do veículo.

De salientar ainda que as inspeções deverão ser relativamente simples, rápidas e pouco onerosas.

Assim, e baseados na nossa experiência relativamente a motociclos e ciclomotores, tomamos as seguintes considerações:

1. O proposto vai de encontro ao que o Clube Motard de Santa Maria vem defendendo desde 2015, no qual elimina uma injustiça em relação à Legislação Nacional e Europeia.
2. Relativamente ao Artigo 12.º – B Tarifa única de inspeção - Somos do entendimento que deverá existir uma tarifa de 7,04€ c/ IVA, reduzida para metade em caso de reinspeção. De salientar que durante este período tempo, 18 anos, os proprietários de ciclomotores e motociclos nos Açores têm enfrentado custos adicionais em relação a outras áreas geográficas do país devido a efetiva realização de inspeções periódicas anuais após os quatro anos de matrícula, facto que consequentemente tem criado uma injustiça e desigualdade até à presente data.
3. O Clube Motard de Santa Maria vê no estreitar de relações entre as associações sem fins lucrativos, legalmente constituídas e com sede ou núcleo nos Açores, centros de inspeção, escolas de condução e a entidade pública que gere os transportes nos Açores, uma forma de incrementar uma melhoria da segurança



Clube Motard de Santa Maria

Açores

rodoviária para os utilizadores de motociclos e ciclomotores com a promoção de medidas eficazes de segurança rodoviária durante todo o ano.

4. Verifica-se que os motociclos elétricos não estarão abrangidos pela proposta apresentada ou não estará bem definida essa evidência.

Chamamos ainda a v/ atenção e conforme a diretiva 2014/45/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, o qual impõem aos estados membros da União Europeia campanhas de sensibilização centradas nos proprietários dos veículos para fomentar as boas práticas e criar hábitos de verificação básica dos seus veículos, sendo esta, no nosso entendimento, a melhor forma de proteção e prevenção.

Sabendo que as inspeções técnicas são um forte complemento na segurança rodoviária e na proteção do meio ambiente deverá a entidade reguladora apresentar relatórios sobre a efetiva eficácia das inspeções principalmente dos motociclos por forma a dar conhecimento que a circulação destes na via pública se processa com segurança e qualidade ecológica

Sem outro assunto de momento

Subscrevo-me com elevada estima.

O Presidente da Direção

Assinado por: **LUÍS MIGUEL BRAGA CABRAL**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2023.10.11 13.52.57 GMT Daylight time

